



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023

De acordo com o Memorando nº 060/2023 da Secretaria Municipal de Turismo.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ANDRÉ DE ARAUJO GUIMARÃES-ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.067.968/0001-02, localizada na AV Senador Salgado Filho, nº 1950, Santa Cecília, Viamão/RS, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Distrato Contratual, em conformidade com a Lei 14.133/2021, resolvendo distratar o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o distrato do Contrato de Prestação de Serviços 055/2023, celebrado em 07/03/2023, ficando este a nulo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente distrato, as partes dão por anulado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora distratado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tavares, 23 de maio de 2023.

**ANDRÉ DE ARAUJO GUIMARÃES-ME**

Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**MARILIA PORTO**

Secretaria Municipal de Turismo

**ROSANGELA ROSCA MARIANO**

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 1343-9/1

Examinado e Aprovado

**GUILHERME OLIVEIRA COSTA**

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

**Testemunhas:**

1. Michele da Silva Alexandre

CPF nº 041.662.780-37

2. Geferson Machado de Paiva

CPF nº 558.716.070-04